

Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Junho de 2015.

**Gerência Geral**

**PORTARIAS DO SENHOR GERENTE-GERAL:**  
**O GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

**PORTARIA Nº 4.179 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor DOUGLAS RODRIGUES NUNES, no dia 01/06/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 23231/2015.

**PORTARIA Nº 4.180 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor JOSÉ HENRIQUE MARTINS ROSA, no dia 01/06/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 23346/2015.

**PORTARIA Nº 4.181 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 04 dias, ao servidor RAUL JOSÉ DA SILVA FARIA, a partir de 14/04/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 23354/2015.

**PORTARIA Nº 4.182 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER férias residuais, por 03 dias, ao servidor RAUL JOSÉ DA SILVA FARIA, a partir de 22/04/2015, referente ao período aquisitivo de 07/08/2014 a 06/08/2015, conforme Procedimento MP/Nº 23354/2015.

**PORTARIA Nº 4.183 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER licença para

tratamento de saúde, ao servidor ANDERSON BURKE GOMES, no dia 03/06/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 23100/2015.

**PORTARIA Nº 4.184 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 03 dias, ao servidor ANDERSON BURKE GOMES, a partir de 29/05/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 22380/2015.

**PORTARIA Nº 4.185 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER férias residuais, por 09 dias, a servidora LÍVIA WELLING LORENTZ, a partir de 02/07/2015, referente ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014, conforme Procedimento MP/Nº 23070/2015.

**PORTARIA Nº 4.186 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER férias residuais, por 04 dias, a servidora MARIA APARECIDA AGATTI PACHECO, a partir de 27/07/2015, referente ao período aquisitivo de 17/06/2013 a 16/06/2014, conforme Procedimento MP/Nº 23146/2015.

**PORTARIA Nº 4.187 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER férias residuais, por 11 dias, a servidora TÂNIA REGINA FERREIRA MENDES SOARES, a partir de 21/07/2015, referente ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 16/10/2014, conforme Procedimento MP/Nº 23065/2015.

**PORTARIA Nº 4.188 de 16 de junho de 2015**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora KAREN BERGOLI MARTINS DOS

SANTOS MORO, a partir de 02/06/2015, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 23209/2015.

Vitória, 16 de junho de 2015.

**RAFAEL CALHAU BASTOS**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**GERENTE-GERAL**

Protocolo 159234

**Promotorias de Justiça****CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO**

**Processo MPES nº**  
 2014.0031.3147-77

**Promotoria de Justiça de João Neiva**

**Pessoa Cientificada:** JOEL DELLA VALENTINA.

**Extrato da Decisão:** Considerando que a situação relatada pela representante cessou, e por não haver situação de risco das filhas menores da representada, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo.

João Neiva, 16 de junho de 2015.

Hermes Zaneti Junior

**Promotor de Justiça de João Neiva**

Protocolo 159218

**Comissão de Concurso**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMUNICADO DA SESSÃO PÚBLICA: IDENTIFICAÇÃO (ids) DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS DISCURSIVAS I E II E DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A QUESTÃO 5 DA PROVA DISCURSIVA I (TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES - ART. 244-B DO ECRID)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Presidente da Comissão do Certame, **COMUNICA:**

A realização de Sessão Pública para: **1.** identificação dos (ids) dos recursos interpostos ao Conselho Superior do Ministério Público, contra o resultado das provas discursivas I e II, e respectivas pontuações e; **2.** julgamento e identificação dos (ids) dos recursos interpostos contra a questão 5 da prova discursiva I, e respectivas pontuações, **no dia 19 de junho de 2015, às 10h**, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, sito na rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, 350 - Ed. Promotor Edson Machado - Bairro Santa Helena, Município de Vitória - ES, através de vídeo conferência;

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido este Comunicado.

Vitória, 15 de junho de 2015.

**LICEA MARIA DE MORAES CARVALHO**

**Procuradora de Justiça**  
**Presidente da Comissão de Concurso de Membros**

Protocolo 159220



## Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda  
 Defensor Público Geral

Phelipe França Vieira  
 Subdefensor Público Geral

Gustavo Costa Lopes  
 Corregedor Geral

Alley Almeida Coelho  
 Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida  
 Coordenadora de Direitos Humanos

Geraldo Elias de Azevedo  
 Coordenador de Direito Penal

João Gabriel Corrêa Cunha  
 Coordenador de Execução Penal

Lucas Marcel Pereira Matias  
 Coord. de Administração e Recursos Humanos

Fábio Ribeiro Bittencourt  
 Coordenador de Direito Civil

Hugo Fernandes Matias  
 Coordenador da Infância e Juventude

### Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda  
 (Presidente do Conselho)

Phelipe França Vieira  
 Gustavo Costa Lopes

Paulo Antonio Coelho dos Santos

Pedro Pessoa Temer  
 Bruno Danorato Cruz

Luiz Cesar Coelho Costa  
 Helio Antunes Carlos

Samantha Pires Coelho  
 Ricardo Willian Parteli Rosa

Rafael Miguel Delfino  
 Leonardo Gomes Carvalho

Marcello Paiva de Mello  
 Mauro Ferreira

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.dp.es.gov.br

### RESOLUÇÃO DO CSDPES Nº 002/2.015

Altera a Resolução CSDPES 002/2014.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no uso de seu poder normativo, estabelecido pelo art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 2004, com as devidas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução nº 002 de 2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

“XV - Designado, por ato do Defensor Público-Geral para responder pelas atribuições institucionais dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública em regime de dedicação exclusiva;”

“XVI - Designado pelo Defensor Público-Geral para atuar nos Núcleos Especializados da Defensoria Pública, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.”

§ 2º A gratificação referida no caput deste artigo será de:

II- 20% (vinte por cento) quando se tratar das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV e XVI do § 1º.

§ 3º Defensor Público não poderá

receber mais de uma gratificação decorrente das atividades previstas nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV e XVI do § 1º, que também não são cumulativas com a hipótese prevista no artigo 2º desta deliberação.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 DE JUNHO DE 2015.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI

DE MIRANDA  
Presidente do Conselho

PHELIPE FRANÇA VIEIRA  
Conselheiro

GUSTAVO COSTA LOPES  
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ  
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS  
Conselheiro

LUIZ CÉSAR COELHO COSTA  
Conselheiro

SAMANTHA PIRES COELHO  
Conselheira

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA  
Conselheiro

HELIO ANTUNES CARLOS  
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER  
Conselheiro

MAURO FERREIRA  
Conselheiro

MARCELLO PAIVA DE MELLO  
Conselheiro

RAFAEL MIGUEL DELFINO  
Conselheiro

LEONARDO GOMES CARVALHO  
Conselheiro

RENZO GAMA SOARES  
Presidente da ADEPES

**Protocolo 159225**

**PORTARIA DPES Nº 488, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

Tornar público a Defensoria com necessidade de substituição em virtude, de Férias ou Licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição no prazo de 01 (um) dia.

**CARIACICA**

2ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos (Família): 16.06 a 23.06.2015.

**Art. 1º.** A inscrição deverá ser feita unicamente no protocolo Geral da Defensoria Pública, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**Art. 2º.** O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de Junho de 2015.

**Leonardo Oggioni C. de Miranda**

Defensor Público Geral  
do Estado do Espírito Santo  
**Protocolo 159052**

O Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo,

**RESOLVE:**

Tornar Público a concessão de gozo de férias do(a) Defensor(a) Público(a) desta Defensoria Pública do Estado, conforme segue:

**Nome / Nº Funcional / Período Aquisitivo / Período de Gozo**

**Carlos Alberto da Costa Curto / 2899027 / 2014-2015 / 01.07 a 30.07.2015.**

**João Nogueira da Silva Neto / 2626780 / 2014-2015 / 01.07 a 30.07.2015.**

**Lucas Marcel Pereira Matias / 2896444 / 2013-2014 / 22.06 a 24.06.2015, sendo 12 (doze) dias suspensos para gozo em época oportuna.**

**Pilar Lucas da Silva Nunes / 2862700 / 2013-2014 / 03.08 a 07.08.2015, sendo 17 (dezessete) dias suspensos para gozo em época oportuna.**

Vitória, 16 de junho de 2015.

**Phelipe França Vieira**

Subdefensor Público Geral  
**Protocolo 159169**

O Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo,

**RESOLVE:**

Tornar Público a concessão do gozo de férias do(a) servidor(a) desta Defensoria Pública do Estado, conforme segue:

**Nome/ Nº Funcional / Período Aquisitivo/ Período de Gozo**

**Tereza da Penha Ribeiro Souza / 360822 / 2014-2015 / 29.06 a 17.07.2015, sendo 09 (nove) dias suspensos para gozo em época oportuna.**

Vitória, 15 de junho de 2015.

**Leonardo Oggioni C. de Miranda**

Defensor Público Geral  
**Protocolo 159170**

**ATO NORMATIVO Nº 450, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

*Dispõe sobre as diretrizes gerais, a instalação e a composição dos Núcleos Especializados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.*

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 574, de 29 de dezembro de 2010.

**Considerando** que a Defensoria Pública deve primar sua atividade pela descentralização, de forma a atuar eficazmente nos serviços prestados aos usuários do serviço, principalmente na defesa dos interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

**Considerando** que a Defensoria Pública objetiva atuação por intermédio de Núcleos Especializados, em todo o Estado, com prioridade em matérias de especial vulnerabilidade, em regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional;

**Considerando** que a Lei Complementar Nacional 80/94 (art. 107), ao estabelecer as normas gerais das Defensorias Públicas Estaduais previu expressamente que os Núcleos Especializados são órgãos de atuação, previsão legal também estabelecida pela lei Complementar Estadual;

**Considerando** o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "c" e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pela nova redação conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 574/2010, que conferiu natureza de órgão de atuação aos Núcleos Especializados;

**Considerando** o ainda reduzido número de Defensores Públicos em exercício na carreira, a recobrar atuação estratégica que vise a consecução eficiente do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE** instalar e regulamentar Núcleos Especializados de atuação da Defensoria Pública, nos seguintes termos:

**TÍTULO I - DA PARTE GERAL**  
**CAPÍTULO I - DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS**

**Art. 1º.** Ficam instalados, em consonância com a alínea "b", inciso II, do art. 98 da Lei Complementar Nacional 80/94 e alínea "c", inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 55/94, os seguintes Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:

- I - Direitos Humanos e Cidadania;
- II - Infância e Juventude;
- III - Execução Penal;
- IV - Presos Provisórios;
- V - Consumidor e Meio Ambiente;
- VI - Educação em Direitos;
- VII - Atendimento Integral à Saúde;
- VIII - Tribunais Superiores;
- IX - Defesa Agrária e Moradia.

**Art. 2º.** Caberão, fundamentalmente, aos Núcleos Especializados, dentre outras atribuições, as seguintes determinações:

- I - Compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;
- II - Propor medidas judiciais e extrajudiciais, para a tutela de interesses individuais, individuais homogêneos, coletivos e difusos, e acompanhá-las, sem prejuízo da atuação do Defensor Natural;

III - Realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

IV - Realizar e estimular o intercâmbio com entidades públicas e privadas, bem como representar a instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público-Geral do Estado;

V - Atuar e representar junto ao Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, propondo as medidas judiciais cabíveis;

VI - Prestar assessoria e apoio aos órgãos de atuação e de execução da Defensoria Pública do Estado, nas hipóteses em que solicitadas pelas Coordenações de Apoio Temático da Defensoria Pública;

VII - Coordenar ou auxiliar o acionamento de Cortes Internacionais pelos órgãos de atuação;

VIII - Contribuir para a definição das ações voltadas à implementação do Plano de Atuação da Defensoria Pública no que se referir às respectivas áreas de especialidade;

IX - Estabelecer permanente articulação com Núcleos Especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União, para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências, desde que autorizado pelo Defensor Público-Geral;

X - Apresentar e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade;

XI - Contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais;

XII - Atuar nas hipóteses de contrato, convênio ou termo de cooperação estabelecido pelo Defensor Público Geral;

**§1º.** Nas hipóteses do inciso VI o Defensor Público de execução deverá apresentar requerimento fundamentado ao coordenador de apoio temático da sua área que, analisando a complexidade da demanda, solicitará apoio e assessoria do Núcleo Especializado.

**§2º.** Em caso de indeferimento do requerimento do §1º caberá recurso do interessado no prazo de 10 (dez) dias ao Defensor Público-Geral, cabendo dessa nova decisão recurso fundamentado e no mesmo prazo, ao Conselho Superior.

**§3º.** As atribuições previstas neste artigo não excluem aquelas impostas pela legislação em geral ou inerentes à função de Defensor Público.

**Art. 3º.** São integrantes dos Núcleos Especializados:

- I - Defensores Públicos com atuação exclusiva;
- II - Defensores Públicos com